LEI MUNICIPAL Nº 2771 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a terceirização dos serviços de iluminação pública no âmbito do Município de Barra do Piraí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a terceirizar os serviços de iluminação pública no Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

MÁERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 187/2016
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves